INDICAÇÃO Nº 64 /2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 28 / 03 / 23
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enf.ª Alba Leal
1º Secretária

INDICA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTRAS), REALIZAÇÃO DE AÇÕES CONJUNTAS DO CONSELHO TUTELAR E DEMAIS ÓRGÃOS DA REDE DE PROTEÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VISANDO ABRANGER A REGIÃO DE RIOS E PLANALTO.

Senhor Presidente, Senhora e Senhores Vereadores,

A parlamentar que este subscreve, INDICA, após obedecer aos trâmites regimentais, depois de apreciação e aprovação dos Ilustres membros do Soberano Plenário que a Mesa Diretora deste Egrégio Poder Legislativo Municipal através do seu setor competente proceda com os devidos encaminhamentos.

Justificativa:

Reiterando Proposição aprovada por unanimidade sob nº 32/2022 pelos pares desta edilidade e visando ampliar os serviços de assistência social na região Rios e Planalto, haja vista a demanda por serviços social e de saúde relatada pelos comunitários, bem como a dificuldade de acesso oriundos da localização geográfica ser distante do grande centro urbano, faz-se necessária a mobilização de órgãos competentes que primam pela garantia de direitos de crianças e adolescentes para que oportunizem melhores condições para o exercício da cidadania.

Outro aspecto relevante baseia-se no Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990, Art. 3º - "A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".

Nesse sentido, destacam-se os seguintes serviços a serem oportunizados:

✓ Expedição de RG;

✓ Expedição de CPF;

✓ Expedição de Cartão SUS:

✓ Expedição de Registro de Nascimento;

✓ Expedição e Atualização do Bolsa Família;

✓ Orientação acerca dos Programas Federais através da Assistência Social;

✓ Palestras Preventivas;

✓ Acompanhamento de uma equipe Psicossocial;

✓ Creas;

✓ Maria do Pará;

✓ Conselho Tutelar.

Portanto, a vereadora que este subscreve **INDICA** ao Chefe do Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, **Realização das ações conjuntas do Conselho Tutelar e demais órgãos da rede de proteção para crianças e adolescentes, visando abranger a região de Rios e Planalto.**

Que desta Matéria Legislativa seja dado conhecimento ao Chefe do Executivo Municipal, Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e Conselho Tutelar I, II e III.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Benedito Magalhães, 06 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Enfermeira Alba Leal
Vereadora - MDB

ENFERMEIRA ALBA LEAL
Vereadora – MDB